

DESPACHO Nº 47 / 2024

Assunto: Designação em regime de substituição de Rúben Pereira dos Santos para exercício de cargo de direção intermédia de 2.º grau previsto na nova estrutura orgânica – Chefe de Divisão de Urbanismo e Licenciamentos.

A Câmara Municipal de Espinho, concretizando o modelo de organização previamente aprovado pelo órgão deliberativo, criou as unidades orgânicas flexíveis e definiu as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação tomada em sua reunião ordinária de 22/10/2024 que aprovou a “Revisão do Regulamento Orgânico do Município de Espinho” – conforme Regulamento n.º 1269/2024 publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 214/2024 de 5 de novembro, que entra em vigor no próximo dia 1/12/2024, de acordo com o fixado no seu artigo 33.º.

Para garantir o regular funcionamento das novas unidades orgânicas criadas pela CME, através da aprovação deste novo regulamento orgânico, e o exercício das respetivas competências nele previstas, aquando da sua entrada em vigor, torna-se necessário proceder à designação das pessoas que vão exercer funções dirigentes, como titulares dos cargos de direção intermédia (chefe de divisão) previstos nesta revisão do regulamento orgânico, para assegurar a direção dessas novas unidades orgânicas municipais da nova estrutura, com vista à prossecução das atribuições do município e ao exercício das competências da câmara municipal.

Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de vacatura, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo; sendo que, conforme esclarecido pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 12/2024, é assente que “O conceito de vacatura de lugar empregue na norma constante do artigo 27.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) abrange cargos que nunca foram ocupados por um titular nomeado em comissão de serviço.”, o que acontece no caso das aprovações e entradas em vigor de novas estruturas orgânicas dos serviços.

De entre os cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) das unidades orgânicas flexíveis do Município de Espinho que, tendo sido criadas e previstas no Regulamento Orgânico do Município de Espinho (Regulamento n.º 1269/2024 publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 214/2024 de 5 de novembro) entram em vigor no dia 1/12/2024, consta o cargo dirigente da Divisão de Urbanismo e Licenciamentos, unidade orgânica flexível do Município de Espinho, prevista no artigo 23.º do Regulamento.

Rúben Pereira dos Santos, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrado na carreira e categoria gerais de técnico superior (sendo, na origem, trabalhador do Município do Porto), reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do

serviço e é dotado da necessária aptidão e competência para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Termos em que, tendo presente o acima considerado, designo Rúben Pereira dos Santos, para exercer, em regime substituição, o cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) da Divisão de Urbanismo e Licenciamentos, unidade orgânica flexível do Município de Espinho, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com efeitos a 1/12/2024.

Espinho, 2 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Nota Curricular

I – Identificação:

Nome: Rúben Pereira dos Santos

Data Nascimento: 29/04/1982

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações Literárias e formação complementar e profissional:

Mestrado Integrado em Arquitetura, Escola Superior Artística do Porto, 2013.

Frequência de diversas ações de formação, nomeadamente: SIG Avançado – Modelação e análise de dados; Ergonomia no posto de trabalho e Equipamentos dotados de visor; A perequação no planeamento territorial – Prática, Potencialidades e Limitações; Linguagem UML – Noções Técnicas; Segurança contra incêndios; Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados; Gestão Documental – Porto.Doc; Descomplicar o Simplex Urbanístico.

III – Experiência Profissional:

Exercício de funções dirigentes na Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Espinho (cargo de direção intermédia de 2.º grau), em regime de substituição, de 11 de outubro de 2024 até à presente data.

Exercício de funções públicas na Câmara Municipal de Espinho de março de 2021 até 11 de outubro de 2024, integrado na carreira de técnico superior, destacando-se o exercício das seguintes funções e o desenvolvimento das seguintes atividades: Elaboração de pareceres e informações, no âmbito da gestão urbanística, com especial incidência no licenciamento de obras particulares; Participação na definição de fluxos de trabalho e na elaboração de modelos de informação; Gestão da implementação de alterações na gestão urbanística decorrentes de alterações legislativas; Membro de júri em vários concursos públicos para a conceção e execução de empreitadas.

Exercício de funções públicas na Câmara Municipal do Porto de fevereiro de 2016 até março de 2021, integrado na carreira de técnico superior, destacando-se as seguintes funções e atividades desenvolvidas: Colaboração na revisão do Plano Diretor Municipal do Porto, no âmbito da caracterização, diagnóstico e proposta para a definição do zonamento da Carta de Qualificação do Solo; Colaboração na revisão do PDM Porto no âmbito da definição do regulamento referente à qualificação do solo; Criação e desenvolvimento de projetos em ambiente SIG (sistemas de informação geográfica) no âmbito da revisão do PDM Porto; Colaboração no desenvolvimento de estudos para Planos de Pormenor no âmbito da execução de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão; Colaboração na caracterização, diagnóstico e proposta de Áreas de Reabilitação Urbana; Conceção de estudos urbanísticos, desde propostas viárias a hastas públicas; Elaboração de pareceres e informações, no âmbito da gestão urbanística, com especial incidência na área do planeamento urbano em apoio à apreciação de operações urbanísticas.